

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**

Cel João Gomes Martins, 525 - Centro

CEP 19500-000 - Martinópolis - SP - Fone: (18) 3275-9500

PARECER CONCLUSIVO**Exercício/Ano:** 2020**ENTIDADE:** Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Martinópolis**CNPJ:** 46.433.462/0001-01

Marcelo Alexandre da Silva, inscrito no CPF 142.588.418-03, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Martinópolis**, inscrita no CNPJ 44.855.443/0001-30, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Domingos Dare, 162 - Vila Alegrete - Martinópolis - SP**Finalidade estatutária:** Tem por finalidade a assistência, o amparo, a proteção a maternidade, a infância, adolescência e juventude em geral provenientes de famílias de baixa renda, carentes e em situação de risco de ambos os sexos nas faixas etárias previstas nas unidades de Prestação de Serviços (UPS), a que se estiverem organizadas pelo Regimento Interno, promovendo gratuitamente assistência educacional e saúde.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2020 Aditivos: .**Objeto:** Proporcionar à criança um desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social, afetivo e motor**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 26/02/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	14/05/2020	5237	5.000,00
Municipal	14/05/2020	5237	5.000,00
Municipal	03/06/2020	5237	5.000,00
Municipal	03/06/2020	5237	5.000,00
Municipal	01/07/2020	5237	5.000,00
Municipal	03/07/2020	5237	5.000,00
Municipal	05/08/2020	5237	5.000,00
Municipal	01/09/2020	5237	5.000,00
Municipal	06/10/2020	5237	5.000,00
Municipal	08/12/2020	5237	5.000,00
Municipal	08/12/2020	5237	5.000,00
Municipal	08/12/2020	5237	5.000,00
Total do Repasse Municipal			60.000,00
Valor Total dos Repasses			60.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**

Cel João Gomes Martins, 525 - Centro

CEP 19500-000 - Martinópolis - SP - Fone: (18) 3275-9500

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	29,06	10.088,13
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	49.940,93
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	114,45	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Aline Fabiane Ferreira dos Santos, CPF nº 363.719.238-11.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Cel João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19500-000 - Martinópolis - SP - Fone: (18) 3275-9500

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Não houve a execução completa dos gastos previstos no Plano de Trabalho devido a pandemia do COVID-19, onde as aulas presenciais foram suspensas a fim de evitar a propagação do vírus, não havendo oferta de alimentos durante o período de aulas remotas.

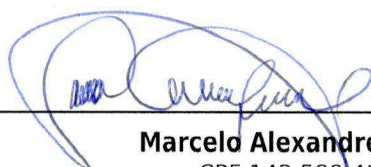
CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

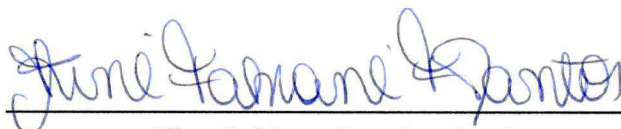
Martinópolis/SP, 20 de Abril de 2021.



Marcelo Alexandre da Silva
DIRETOR DO DEP. DE EDUCAÇÃO



Marcelo Alexandre da Silva
CPF 142.588.418-03
Gestor da Parceria



Aline Fabiane Ferreira dos Santos
CPF 363.719.238-11
Controlador(a) Interno

Proposta(s): 0010/2020